



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9111 ,DE 07 DE JUNHO DE 2000.

Autoriza viagem de Oficial da Polícia Militar para freqüentar Curso de Aperfeiçoamento – CAO/PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do **CAP PM RE 06022-0 WANDERLEY DA COSTA**, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 12 de junho a 15 de dezembro de 2000, para freqüentar o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAO/PM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de junho de 2000, 112º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



REINALDO SILVA SIMIÃO
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9111, DE 07 DE JUNHO DE 2000.

Autuiza visagem de Oficial da Polícia
Militar para frequentar Curso de
Aperfeiçoamento - CAOPM

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a visagem do CAP PM RE
06022-0 WANDERLEY DA COSTA, a cidade de Fortaleza-CE, no período de 13 de
junho a 17 de dezembro de 2000, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de
Oficiais - CAOPM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de
Junho de 2000, 117ª da República.


JOSE DE AZEITEIRO BRANCO
Governador


RIVALDO SILVA SIMÃO
Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania